



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO N° 046/2024/CMS

Sarandi, 25 de março de 2024.

Ao Senhor
Walter Volpato
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações.

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos à competente consideração de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, aprovado por esta Casa, em caráter terminativo e as Indicações deferidas, na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, conforme seguem apensos:

1 – REQUERIMENTO N° 037/2024, de autoria dos Vereadores **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”, ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”, ERASMO CARDOSO PEREIRA, KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando informações referentes ao Processo 007/2022 o qual se refere a construção de um CMEI no Jardim Ouro Verde no município de Sarandi. Questiona-se se foi observado o cumprimento do Art. 78 da Lei Orgânica do município no Processo 007/2022. Caso seja constatado negativa do cumprimento do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal no referido processo, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal esclarecimentos sobre quais medidas estão sendo tomadas pelo Poder Executivo para aplicar as providências cabíveis aos responsáveis pelo descumprimento. Observação: Requerimento enviado no Ofício nº 31/2024, sendo reenviado, pela inclusão de novos autores.

2 – REQUERIMENTO N° 049/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, sobre o cronograma de ações que a prefeitura tem adotado ou planeja adotar em caso de uma epidemia de dengue. É de conhecimento geral que nossa região enfrenta um aumento preocupante de números casos positivos de dengue. Portanto, gostaria de solicitar as seguintes informações:

1 – Informações sobre os recursos disponíveis para combater a propagação da doença, incluindo equipe médica, suprimentos médicos, recursos financeiros e outras formas de apoio.

2 – Transparência sobre os dados relacionados à incidência de dengue em nosso município, incluindo o número de casos confirmados, áreas mais afetadas e tendências de propagação.

3 – Esclarecimento sobre as estratégias de comunicação adotadas para conscientizar a população sobre os riscos da dengue e as medidas preventivas que devem ser tomadas.

4 – Garantia de que todas as medidas estão sendo tomadas para proteger a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos, incluindo a mobilização de recursos adicionais, se necessário.

3 – REQUERIMENTO N° 050/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Ofício ao senhor Prefeito, Prefeito as seguintes informações, sobre o leilão ocorrido em nosso município dos imóveis para as reformas das escolas:

1 – Qual o número de imóveis que foram arrematados no leilão.

2 – Quais são os imóveis que foram vendidos no mesmo, informar os endereços e valores.

3 – Qual foi o total arrecado no leilão.

4 – Quais são as escolas que serão beneficiadas com o valor arrecado no leilão.

4 – REQUERIMENTO 051/2024, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, referentes a construção da Delegacia Cidadã da Polícia Civil em Sarandi, obra com mais de 1.200 metros quadrados, com um valor estimado em R\$ 7 milhões de reais, já liberada pelo governador Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior) os seguintes questionamentos:

1 – O município já consta com o local para a construção?

2 – Se sim, será do lado sul ou do lado norte de Sarandi?

5 – REQUERIMENTO N° 052/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidades de implantação de placas solares nos setores públicos, escolas e CMEIs da cidade.

A placa solar tem vários benefícios como: ser renovável, sustentável, limpa, não polui, é silenciosa, pode usar em áreas isoladas de rede elétrica, necessidade mínima de manutenção, é produzida pela radiação eletromagnética emanada diretamente pelo sol. Sendo possível o compartilhamento da energia fotovoltaica por cooperativa ou consórcio, sem a necessidade de cada um instalar seu próprio painel solar.

Contudo, todos os setores que tiverem a energia solar poderão ter ar-condicionado para um ambiente mais aconchegante.

6 – REQUERIMENTO N° 053/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há previsão de convocação dos candidatos aprovados no concurso público do município.

Haja vista que muitas escolas estão com falta de funcionários nos cargos de Serviços Gerais.

7 – REQUERIMENTO N° 054/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há planejamento para que seja feito o recape asfáltico na Avenida Major Afonso Delambert de Oliveira, no Jardim Ouro Preto e na Rua Geraldo Xavier, na divisa do Jardim Ouro Verde com o Conjunto Habitacional Casa da Família.

O asfalto nos locais citados se desgastou com o passar do tempo e necessita dessa manutenção.

8 – REQUERIMENTO N° 055/2024, de autoria do Vereador **GILBERTO MESSIAS DE PINAS**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há previsão para implantação de uma pista de caminhada com pinturas e sinalização e uma Academia da Terceira Idade, na lateral da horta comunitária do Jardim Nova Aliança e na horta comunitária do Jardim Monterey.

9 – REQUERIMENTO N° 056/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que forneça esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, no Parque Ecológico João Paulo II.

10 – INDICAÇÃO N° 079/2024, de autoria do Vereador, **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, uma extensão de horário de atendimento para as Unidades Básica de Saúde UBS Monterey, UBS Vale Azul, UBS Flores e UBS Oriental até as 21 h a fim de auxiliar no enfrentamento do surto de dengue. Diariamente, a UPA encontra-se superlotado devido ao grande número de casos diários de dengue, entre outras necessidades, e estender o horário de atendimento nessas unidades ajudaria a aliviar a pressão sobre o sistema de saúde. Vale ressaltar que essa extensão de horário já está sendo realizada na zona sul do município, demonstrando sua viabilidade eficácia. Ao estender o horário das UBS nessas áreas afetadas, poderemos oferecer atendimento mais eficiente e abrangente, garantindo que todos tenham acesso adequado aos cuidados médicos necessários.

11 – INDICAÇÃO N° 080/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que aumente a segurança realizando patrulhamento na Praça Ipiranga, devido ao aumento de assaltos que vem ocorrendo nos últimos dias, e no dia 20/02/2024, foi assaltado a Associart que fica localizada neste local.

12 – INDICAÇÃO N° 081/2024, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que faça um mutirão para realização de cirurgia de catarata.

Tendo em vista a grande fila de espera por esta especialidade.

Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade e em caso negativo, decline os motivos técnicos e jurídicos.

13 – INDICAÇÃO N° 082/2024, de autoria do Vereador **DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, Indica ao senhor Prefeito, o fornecimento de luvas para realizar a troca e higienização das crianças, em todos os CMEIS do município.

13 – INDICAÇÃO N° 083/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja feito o corte de três árvores, localizadas na Rua José Munhoz, nº 310, bem em frente a Praça dos Pioneiros.

Tendo em vista que as mesmas já destruíram parte da calçada, meio-fio e asfalto, colocando risco dos pedestres e veículos que utilizam aquele local. Salientamos, também, o risco da queda dessas árvores, tendo em vista que elas estão visivelmente inclinadas, com as raízes expostas e com risco iminente de queda.

14 – INDICAÇÃO N° 084/2024, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, Indica ao senhor Prefeito, que realize um mutirão de notificação aos proprietários em que tiveram seus protocolos de corte de árvores atendidos para que realizem o replantio de árvores, com as indicações sobre as espécies a serem plantadas.

15 – INDICAÇÃO N° 085/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Indica ao senhor Prefeito, que seja instalado um espelho convexo entre a Avenida Danilo Massuia com a Avenida João Marangoni.

O local tem um grande fluxo de veículos, ciclistas e pedestres, que sofrem pela falta de visibilidade do tráfego nesse local.

16 – INDICAÇÃO N° 086/2024, de autoria da Vereadora **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Indica ao senhor Prefeito, que sejam intensificadas as fiscalizações de maus-tratos aos animais por todo município, bem como, ações de combate ao abandono de animais.

17 – INDICAÇÃO N° 087/2024, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”**, Indica ao senhor Prefeito e secretário responsável pela pasta, que seja realizado um mutirão de Ultrassom Transvaginal.

Sendo ele o exame fundamental para a introdução do DIU, com a realização deste exame será possível zerar a fila de espera deste procedimento que hoje apresenta grande procura no município, assim, como a laqueadura.

2. Informamos que tais Requerimentos estão devidamente pautados no inciso XVI, do Art. 200 e as Indicações pautadas no Art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, assim como compete ao Senhor Prefeito responder no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento deste ofício, conforme o disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica².

3. A não observância dos preceitos do disposto no inciso XIV, do Art. 53 e §2º do Art. 53 da Lei Orgânica, podendo incorrer em infração político-administrativa contidas no inciso III, do Art. 4º do Decreto Lei N° 201/1967³.

4. **Informamos que tais respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população. Ressalto também que todas as respostas deverão ser encaminhadas com Vossa assinatura, não competindo a outro fazê-la.**

5. Agora encaminharemos apenas um único ofício com todas as solicitações de informações e medidas de interesse público, cabendo ao Senhor respondê-las em um ou mais ofício. Contudo, ao fazê-lo discrimine por itens cada resposta de requerimento ou indicação, conforme fora feito o encaminhamento deste. EX: “Resposta ao item 1 do OFÍCIO N° 007/2021/CMS (REQUERIMENTO N° 003/2021, de autoria do Vereador **BELMIRO DA SILVA FARIAS BELMIRO BARBEIRO**)” com a resposta na sequência.

6. Pedimos que ao encaminhar as respostas em meio digital (CD), que se atente para a qualidade do arquivo, evitando textos ilegíveis ou de difícil interpretação. Agradecemos que tem colaborado para a otimização de procedimentos arcaicos como o uso excessivo de papéis, desta forma, visando o princípio da economicidade. Esperamos avançar ainda mais neste princípio com medidas futuras como é o caso de assinaturas digitais de documentos e maior utilização do e-mail institucional, assim quase zerando a utilização de papéis e suprimentos de escritório.

7. Informamos que a Câmara Municipal possui um novo Regimento Interno¹, como também foi realizado alterações na Lei Orgânica, contudo sobre prazos relacionados a estas proposições nada se alterou.

8. Esperamos a compreensão das mudanças feitas que visam os princípios da transparência, legalidade, economicidade, eficiência entre outros.

Respeitosamente,

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi. Resolução Nº 002/2022. Art. 192. É a proposição por meio da qual o Vereador poderá, independentemente de deliberação plenária: **I** – sugerir ao Poder Executivo o envio de proposições sobre matéria de exclusiva iniciativa deste; e **II** – sugerir ao Prefeito e órgãos da administração direta, indireta e fundacional medidas de interesse público, realização de ato administrativo ou de gestão. Art. 200 Dependerá de deliberação do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: **XVI** – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;

² Lei Orgânica. Art. 53. § 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, sugerindo medidas de interesse público da alçada do Município, regularmente oficializadas ao Poder Executivo, receberão resposta no prazo de 30 dias, informando sobre a aceitação ou não das mesmas, bem como os motivos que fundamentaram a decisão respectiva. Art. 53. (...) XIV – prestar à Câmara, dentro de trinta (30) dias, por força de requerimento aprovado pelo Plenário, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

³ Decreto-Lei Nº 201/1967. Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: (...). III – Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;